



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CANTAGALO – PARANÁ
Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – CEP: 85.160-000
www.cantagalo.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº: 03/2021

SUMULA: Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão e do Plano de Ação do Incentivo Benefício Eventual IV.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Cantagalo/ Pr – CMAS, em reunião extraordinária no dia 01 de março de 2021, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº: 669/2008.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o Termo de Adesão ao Incentivo Benefício Eventual IV.

Art. 2º Aprovar o Plano de Ação do Incentivo Benefício Eventual IV.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo, 01 de março de 2021.

Cristina D.A. Zavelinski
Cristina Dolizete Amaral Zavelinski
Presidente do CMAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

DECRETO Nº 026**DATA: 08/03/2021**

Súmula: Prorroga até as 5 horas do dia 10 de março de 2021 a vigência do Decreto Municipal n. 020, de 2021 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

CONSIDERANDO que o índice de taxa de reprodução do vírus se encontra acima da média para a capacidade de leitos de UTI exclusivos para COVID-19;

CONSIDERANDO que a expansão de leitos de UTI exclusivos para COVID-19 já se encontra em seu último estágio, havendo falta de recursos humanos, insumos e equipamentos no atual panorama;

CONSIDERANDO a necessidade da atuação conjunta de toda sociedade para o enfrentamento da pandemia da COVID-19; e

CONSIDERANDO a iminência do colapso na rede pública e privada de saúde no Estado, ante o aumento do número de contaminados que demandam intervenção hospitalar,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

DECRETA:

Art. 1º Prorroga até as 5 horas do dia 10 de março de 2021 a vigência do Decreto Municipal n. 020, de 2021.

Art. 2º Institui, no período das 20 horas às 5 horas, diariamente, restrição provisória de circulação em espaços e vias públicas.

§ 1º A medida prevista no caput deste artigo terá vigência a partir da zero hora do dia 10 de março de 2021 às 5 horas do dia 17 de março de 2021.

§ 2º Excetua-se do disposto no caput deste artigo a circulação de pessoas e veículos em razão de serviços e atividades essenciais, sendo entendidos como tais todos aqueles definidos no art. 4º Decreto nº 020, de 2021.

Art. 3º Proíbe a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas em espaços de uso público ou coletivo no período das 20 horas às 5 horas, diariamente, estendendo-se a vedação para quaisquer estabelecimentos comerciais.

Parágrafo único. A medida prevista no caput deste artigo terá vigência a partir das 20 horas do dia 10 de março de 2021 até as 5 horas do dia 17 de março de 2021.

Art. 4º Prorroga até às 05 horas do dia 17 de março de 2021 a vigência do rol dos serviços e atividades essenciais previstos no art. 4º do Decreto n. 020, de 2021.

Art. 5º Determina, durante o final de semana compreendido pelos dias 13 a 14 de março de 2021, a suspensão do funcionamento dos serviços e atividades não essenciais em todo o território, como medida obrigatória de enfrentamento de emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

Art. 6º Suspende, a partir das 05 horas do dia 10 de março de 2021 até às 05 horas do dia 17 de março de 2021, o funcionamento dos seguintes serviços e atividades:

- I - estabelecimentos destinados ao entretenimento ou a eventos culturais, tais como casas de shows, circos, teatros, cinemas, museus e atividades correlatas;
- II - estabelecimentos destinados a eventos sociais e atividades correlatas em espaços fechados, tais como casas de festas, de eventos ou recepções, bem como parques infantis e temáticos;
- III - estabelecimentos destinados a mostras comerciais, feiras de varejo, eventos técnicos, congressos, convenções, entre outros eventos de interesse profissional, técnico e/ou científico;
- IV - casas noturnas e atividades correlatas;
- V - reuniões com aglomeração de pessoas, incluindo eventos, comemorações, assembleias, confraternizações, encontros familiares ou corporativos, em espaços de uso público, localizados em bens públicos ou privados.

Parágrafo Único - Ficam excetuados das restrições contidas do inciso V do caput as reuniões ou eventos de extremo interesse público, inclusive aquelas para deliberar sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública em decorrência da Infecção Humana pelo COVID19.

Art. 7º Os seguintes serviços e atividades deverão funcionar, a partir do dia 10 de março de 2021 até o dia 17 de março de 2021, com restrição de horário, modalidade de atendimento e/ou regras de ocupação e capacidade:

I - academias de ginástica para práticas esportivas individuais e/ou coletivas: das 6 horas às 20 horas, de segunda a sexta-feira, com limitação de 30% de ocupação;

II - restaurantes, bares e lanchonetes: das 10 horas às 20 horas, de segunda a sexta-feira, com limitação da capacidade em 50%, permitindo-se o funcionamento durante 24 horas apenas por meio da modalidade de entrega;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

III - demais atividades e serviços essenciais, como supermercados, farmácias e clínicas médicas: sem qualquer limitação de horário, durante todos os dias da semana, inclusive aos finais de semana.

a) durante os finais de semana fica vedado o consumo no local, permitindo-se o funcionamento apenas por meio das modalidades de entrega.

Art. 8º O art. 3º do Decreto nº 012, de 19 de março de 2020, passa a vigorar de acordo com a seguinte redação:

“Art. 3º. Fica autorizada, a partir do dia 15 de março de 2021, a retomada das aulas presenciais nas escolas da rede municipal de ensino, bem como as atividades nos CMEIS (Centros Municipais de Educação Infantil), mediante o cumprimento do contido na Resolução nº 98/2021 da Secretaria de Estado da Saúde - SESA”

Art. 9º. Altera a alínea “a” do inciso V, do art. 4º do Decreto Municipal n. 020, de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação, a partir de 10 de março de 2021.

a) durante os finais de semana fica vedado o consumo nos estabelecimentos previstos no inciso V, permitindo-se o funcionamento apenas por meio da modalidade de entrega.

Art. 10. Mantém suspensos, os atendimentos ao público no Paço Municipal, na Secretaria de Agricultura, na Secretaria de Educação, na Secretaria de Indústria e Comércio, na Secretaria de Cultura, na Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude, na Secretaria de Assistência Social, no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e no Conselho Tutelar.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

Parágrafo único. O expediente dos órgãos e repartições administrativas públicas municipais se dará internamente, sendo que o atendimento ao público será realizado via telefone e e-mail, cujo número e endereço eletrônico serão afixados na porta de entrada do estabelecimento, sendo que em caso de emergência o atendimento ao público será realizado em regime especial, adotadas as medidas de segurança necessárias para o servidor.

§1º. A Secretaria de Agricultura funcionará em regime especial, realizando atendimento de casos urgentes, definidos estes pelo gestor público responsável pelo setor, exceção aos serviços da Patrulha Agrícola que funcionará normalmente.

§2º. A Procuradoria, a Secretaria de Administração e Finanças e o Gabinete do Prefeito funcionarão em expediente interno, visando, sobretudo, monitorar a evolução da situação de emergência, adotar as medidas necessárias para o seu combate e informar e esclarecer a população.

§3º. A Secretaria de Saúde, Vigilância Sanitária, Viação e Obras e Desenvolvimento Urbano, funcionarão normalmente, visando minimizar as situações de risco que estão ocorrendo neste momento, devendo ser tomadas todas as precauções necessárias dos servidores.

Art. 11. Compete a Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio da Vigilância Sanitária, com o apoio da Polícia Militar do Estado do Paraná, a intensificação de fiscalização, para cumprimento das medidas previstas neste Decreto.

Art. 12. Suspende, no âmbito da Administração Pública Direta, os prazos recursais, de defesa dos interessados nos processos administrativos e o acesso aos autos dos processos físicos, da zero hora do dia 10 de março de 2021 às 5 horas do dia 17 de março de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

Parágrafo único. Excepcionalizam-se das suspensões previstas no caput deste artigo os casos em que verificada hipótese de prescrição ou decadência.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor nesta data, podendo ser prorrogado.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de março de 2021.

AGENOR BERTONCELO

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021/PM/EA**

PARTE: Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu e a empresa PERPUBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA - EPP.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de bomba, tubos e luvas, bem como mão de obra para a retirada e instalação da bomba, incluindo deslocamento até o Poço Artesiano do Distrito de Boa Vista do São Roque, através da Secretaria Municipal de Obras de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná.

VALOR: R\$ 15.016,32 (Quinze mil, dezessete reais e trinta e dois centavos).

BASE LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, com redação dada pela Lei Federal nº 8.883/94.

RECONHECIMENTO DA DISPENSA: ADRIANO PAULO SCHERER – Procurador Jurídico – OAB/PR nº 47.952.

RATIFICAÇÃO: AGENOR BERTONCELO – Prefeito Municipal – 05/03/2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024**EXTRATO DE 2º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**

CONTRATO Nº: 028/2019/PM/EA.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: INSTALADORA ELÉTRICA CONSTANTINI LTDA - ME.
OBJETO: PICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 028/2019/PM/EA, FIRMADO EM 07 DE MARÇO DE 2019, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MENSIS DE MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO PERÍMETRO URBANO E DO DISTRITO DE BOA VISTA DE SÃO ROQUE, CONFORME TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019/PM/EA, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, OU SEJA, ATÉ A DATA DE 06 DE MARÇO DE 2022, E CONSEQUENTEMENTE O PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME ARTIGO 5º, INCISO II, DA LEI 8.666/93, EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS, FICA REAJUSTADO O VALOR CONTRATADO COM BASE NO IGP-M (ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DE MERCADO DA FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS) ACUMULADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES, NO PERCENTUAL DE 3,5%, PASSANDO O VALOR MENSAL DE R\$ 3.450,00 (TRÊS MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS), PARA R\$ 3.777,75 (TRÊS MIL, SETECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), A PARTIR DO DIA 07 DE MARÇO DE 2021, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A CONTRATADA, A EVENTUAL DIFERENÇA DO TÓPIO APROBADO NO PREÇO.

ASSINATURA: 05/03/2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024**EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**

CONTRATO: 036/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: SANDRA MARA MANFREDI CHMIEL - ME.
OBJETO: FORNECIMENTO DO MEDICAMENTO RILUZOL 50 MG (CX C/55 CP), PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DO PACIENTE SEBASTIÃO CARDOZO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021.
VALOR TOTAL: R\$ 1.430,00 (UM MIL, QUATROCENTOS E TRINTA REAIS).
ASSINATURA: 08/03/2021.
VIGÊNCIA: 31/12/2021.

CONTRATO: 037/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: PERPUBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA - EPP.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE BOMBA, TUBOS E LUVAS, BEM COMO MÃO DE OBRA PARA A RETIRADA E INSTALAÇÃO DA BOMBA, INCLUINDO DESLOCAMENTO ATÉ O POÇO ARTESIANO DO DISTRITO DE BOA VISTA DO SÃO ROQUE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021.
VALOR TOTAL: R\$ 14.016,32 (QUINZE MIL, DEZESSEIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).
ASSINATURA: 08/03/2021.
VIGÊNCIA: 31/12/2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM**

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021
PROCESSO Nº 025/2021**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO EM GARANTIA DE 250 HORAS NA RETROSCAVADEIRA XCMG XT8708R.

A Prefeitura do Município de Goioixim, Estado do Paraná, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada nos incisos II e XVII, do artigo 24 da Lei 8.666/93, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a necessidade de contratação dos serviços acima especificados;

Considerando a justificativa apresentada pelo ilustre Secretário Municipal de Administração;

Considerando ainda, que concordamos e entendemos necessário e legal a contratação da instituição indicada para prestação dos serviços indicados, RATIFICO os termos da presente Dispensa de Licitação Nº 007/2021, para que produza todos os efeitos legais, inclusive possibilitando a celebração do contrato administrativo com a empresa **YAMADEISEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI, inscrita no CNPJ 22.887.311/0001-72** com valor total previsto para contratação de R\$ 6.705,00, fornecedor escolhido e justificado.

Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

Goioixim, 08 de março de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
CANTAGALO - PARANÁ
Rua Cindereia, 379 - Fone: (42) 3036-1185 - CEP: 85.160-000
www.cantagalo.pr.gov.br**RESOLUÇÃO Nº: 03/2021**

SUMULA: Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão e do Plano de Ação do Incentivo Benefício Eventual IV.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Cantagalo/ Pr – CMAS, em reunião extraordinária no dia 01 de março de 2021, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº: 669/2008.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Termo de Adesão ao Incentivo Benefício Eventual IV.

Art. 2º Aprovar o Plano de Ação do Incentivo Benefício Eventual IV.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo, 01 de março de 2021.

Cristina D.Q. Zavelinski
Cristina Dolizete Amaral Zavelinski
Presidente do CMAS

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO Nº 019/2021/PMQI**

O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal o Srº ELCIO JAIME DA LUZ, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO MENSAL, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços especializados na área de psiquiatria, realizando atendimentos, consultas e demais serviços atinentes a área junto ao Centro de Atenção Psicossocial – CAPS de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná. - Data de Abertura: 19/03/2021. - Horário: 08:00 horas. - Local: Setor de Licitações. LOCAL PARA INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto no site www.quedasdoiguacu.pr.gov.br, no Setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente de segunda à sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou através do e-mail: licitacoes@fiquet.com.br.

Quedas do Iguaçu, 05 de março de 2021.

ITAMAR DA SILVA
Pregoeiro**MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO Nº 020/2021/PMQI**

O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal o Srº ELCIO JAIME DA LUZ, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO MENSAL, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços especializados na área de ortopedia e traumatologia, realizando consultas, procedimentos ambulatoriais, atendimentos pós operatório, apoio técnico aos plantonistas e demais serviços atinentes a área junto ao Hospital Municipal Drº Auri Antônio Sanson de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná. - Data de Abertura: 19/03/2021. - Horário: 10:00 horas. - Local: Setor de Licitações. LOCAL PARA INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto no site www.quedasdoiguacu.pr.gov.br, no Setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente de segunda à sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou através do e-mail: licitacoes@fiquet.com.br.

Quedas do Iguaçu, 05 de março de 2021.

ITAMAR DA SILVA
Pregoeiro**MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO Nº 021/2021/PMQI**

O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal o Srº ELCIO JAIME DA LUZ, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM, cujo objeto a contratação de empresas para o fornecimento de refeições para atendimento das necessidades dos diversos setores do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná. - Data de Abertura: 19/03/2021. - Horário: 14:00 horas. - Local: Setor de Licitações. LOCAL PARA INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto no site www.quedasdoiguacu.pr.gov.br, no Setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente de segunda à sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou através do e-mail: licitacoes@fiquet.com.br.

Quedas do Iguaçu, 08 de março de 2021.

ITAMAR DA SILVA
Pregoeiro**MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO Nº 022/2021/PMQI**

O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal o Srº ELCIO JAIME DA LUZ, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, cujo objeto a contratação de empresa para o fornecimento de refeições, marmitas para atendimento das necessidades dos diversos setores do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná. - Data de Abertura: 22/03/2021. - Horário: 09:00 horas. - Local: Setor de Licitações. LOCAL PARA INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto no site www.quedasdoiguacu.pr.gov.br, no Setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente de segunda à sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou através do e-mail: licitacoes@fiquet.com.br.

Quedas do Iguaçu, 08 de março de 2021.

ITAMAR DA SILVA
Pregoeiro**MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO Nº 023/2021/PMQI**

O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal o Srº ELCIO JAIME DA LUZ, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO MENSAL, cujo objeto é a locação de 01 (um) rolo compactador vibratório (cilindro e pneus), potência de 130CV, peso de 12.000kg, operação de impacto dinâmico de 270 / 150kN, ano de fabricação 2010, para uso junto as Secretarias de Transportes e de Obras, Urbanismo e Habitação do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná. - Data de Abertura: 22/03/2021. - Horário: 14:00 horas. - Local: Setor de Licitações. LOCAL PARA INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto no site www.quedasdoiguacu.pr.gov.br, no Setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente de segunda à sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou através do e-mail: licitacoes@fiquet.com.br.

Quedas do Iguaçu, 08 de março de 2021.

ITAMAR DA SILVA
Pregoeiro**Qualquer forma de abuso é****CRIME**SEXUAL
FÍSICO
EMOCIONAL
NEGLIGÊNCIA**e todos devem ser****DE
NUN
CIA
DOS****Conselho Tutelar - 3635-5639****Plantão 24h - 9917-6089****Disque 100****Polícia Civil - 197****Polícia Militar - 190****Sítio - www.sipia.gov.br/****Campanha****Correio**
DO POVO DO PARANÁ